



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

14

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.454, de 4 de janeiro de 2.016.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554/15, de 17 de dezembro de 2.015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado a alterar as seguinte rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2242	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71	175.000,00
	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Total		175.000,00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2208	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	175.000,00
	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Total		175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 4 de janeiro de 2.016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos